Resolução 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem

Apresenta os procedimentos a respeito do descredenciamento voluntário de docente

permanente do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem (doravante

POSLETRAS) e dá outras providências.

O professor permanente que quiser se descredenciar do POSLETRAS deverá:

1) Formalizar seu pedido de descredenciamento por escrito junto ao Colegiado do

POSLETRAS, por meio do formulário anexo. O preenchimento de todas as partes do anexo é obrigatório, caso esteja incompleto não será recebido;

2) Indicar ao Colegiado do POSLETRAS se pretende continuar com suas orientações após

seu descredenciamento, como professor colaborador, ou, caso não deseje continuar, quem seriam os professores responsáveis por essas orientações, tendo o solicitante já

consultado previamente aos colegas para indicá-los. O Colegiado avaliará esse pedido

com base nos critérios mínimos a serem cumpridos para atuação como colaborador no

POSLETRAS e no número de docentes colaboradores que podem atuar no programa (conforme percentual do número de professores permanentes determinado no

documento elaborado pela Coordenação de Área - CAPES).

Na data em que o docente entregar o formulário preenchido será descredenciado

automaticamente do POSLETRAS. A decisão do Colegiado versará apenas sobre o destino das

orientações que estavam sob responsabilidade do solicitante, quando credenciado.

Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação no site.

Mariana, 08 de abril de 2020.

Profa. Dra. Soélis Teixeira do Prado Mendes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem

Soilis Minder

## ANEXO DA RESOLUÇÃO 02/2020